Companhia Fechada

CNPJ n.º 10.917.143/0001-16

ATA DA QUADRAGÉSIMA NONA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSIVEÍS EM AÇÕES DA ODEBRECHT REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS E PARTICIPAÇÕES S.A., REALIZADA NO DIA 30 DE JUNHO DE 2017.

DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de 2017, às 15 (quinze) horas, na Rua Lemos Monteiro, 120, 18º andar, Butantã, CEP 05501-050.

CONVOCAÇÃO: Dispensado a publicação do Edital de Convocação da Assembleia pelo comparecimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, na qualidade de único debenturista ("<u>Debenturista</u>").

PRESENÇA: Presente o Debenturista representando 100% das debêntures em circulação da 1ª Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações da Odebrecht Realizações Imobiliárias e Participações S.A. com Garantia Real e Garantias Adicionais ("Emissão"), conforme assinaturas apostas na lista de presença anexa. Contou ainda com a participação dos representantes do Agente Fiduciário, Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., e dos representantes da Odebrecht Realizações Imobiliárias e Participações S.A. ("Emissora" ou "Companhia").

MESA: Foi eleito para assumir a presidência dos trabalhos o Sr. Diego Mathias, como representante indicado pelo Debenturista, a qual convidou o Sr. Carlos Alberto Bacha para secretariá-lo.

ORDEM DO DIA: aprovar: (i) o cancelamento dos eventos de pagamento (a) de Juros Remuneratórios, e (b) da 7ª (sétima) parcela de amortização do Valor Nominal das Debêntures, ambos vincendos em 01 de julho de 2017; (ii) em consequência, criação de evento de pagamento da referida 7ª (sétima) parcela de amortização do Valor Nominal das Debêntures, e de evento de pagamento de Juros Remuneratórios relativos ao Período de Capitalização compreendido entre 8 de abril de 2016 e 17 de julho de 2017, apurados nos termos da Escritura de Emissão, que se realizarão na data de 17 de julho de 2017; (iii) autorizar a não celebração do aditamento à Escritura de Emissão e Contratos de Garantia da Emissão, deliberado na Quadragésima Oitava AGD, realizada em 14 de junho de 2017, visto o novo aditamento autorizado na presente AGD; e (iv) autorizar o Agente Fiduciário a celebrar aditamento à Escritura de Emissão e Contratos de Garantia da Emissão, conforme o caso, para constar as alterações previstas nos itens (i), (ii) e (iii) acima no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da presente data, sob pena de Evento de Inadimplemento.

5

1

Companhia Fechada

CNPJ n.º 10.917.143/0001-16

Iniciando os trabalhos e após cumprimento das formalidades legais, o Sr. Presidente declarou estar instalada a Assembleia Geral de Debenturistas ("<u>Assembleia</u>").

A palavra foi passada ao representante da Companhia que explanou a respeito das alterações propostas para alteração da Escritura de Emissão de Debêntures.

DELIBERAÇÕES: o Debenturista representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação aprovou integralmente as matérias da ordem do dia. Consequentemente, as Cláusulas 7.12 e 7.13.5 da Escritura de Emissão, passarão a ter as seguintes redações:

"7.12 Pagamento do Valor Nominal: O Valor Nominal das Debêntures será pago em 08 (oito) parcelas sucessivas, ocorrendo o primeiro pagamento em 08 de junho de 2013, e o último na Data de Vencimento. As parcelas do Valor Nominal das Debêntures serão pagas na seguinte proporção:

| C | Cronograma de Amortização | | |
|------------------------|---|--|--|
| Data de Pagamento | Percentual do saldo remanescente do Valor Nominal a ser amortizado | | |
| 08 de junho de 2013 | 8,3333% | | |
| 08 de outubro de 2013 | 9,0909% | | |
| 08 de abril de 2014 | 10,0000% | | |
| 08 de outubro de 2014 | 11,1111% | | |
| 08 de abril de 2015 | 12,5000% | | |
| 24 de setembro de 2015 | 14,2857% | | |
| 17 de julho de 2017 | 66,6666% | | |
| 08 de outubro de 2017 | 100,0000% | | |

3 : Nu

Companhia Fechada

CNPJ n.º 10.917.143/0001-16

7.13.5 A Remuneração será devida a partir da Data de Emissão, ocorrendo o primeiro pagamento em 8 de abril de 2010 ("Data do Primeiro Pagamento da Remuneração"), e os demais devidos nas datas definidas abaixo sendo o último pagamento na Data de Vencimento das Debêntures:

| Datas | de Pagamento da Remuneração das Debêntures |
|---|--|
| | 08 de abril de 2010 |
| | 08 de outubro de 2010 |
| | 08 de abril de 2011 |
| *************************************** | 08 de outubro de 2011 |
| | 08 de abril de 2012 |
| | 08 de outubro de 2012 |
| | 08 de abril de 2013 |
| | 08 de junho de 2013 |
| | 08 de outubro de 2013 |
| *************************************** | 08 de fevereiro de 2014 |
| | 08 de abril de 2014 |
| | 08 de outubro de 2014 |
| | 08 de abril de 2015 |
| | 24 de setembro de 2015 |
| | 08 de abril de 2016 |
| - A | 17 de julho de 2017 |
| *************************************** | 08 de outubro de 2017 |

Os termos e expressões iniciados em maiúsculas, em sua forma singular ou plural, utilizados na presente ata de Assembleia e nela não definidos têm o mesmo significado que lhes são atribuídos na Escritura de Emissão de Debêntures.

A Companhia presente nesta reunião manifesta expressamente o seu acordo com as decisões acima, mediante a sua assinatura nesta ata e concorda em providenciar o arquivamento desta ata na Junta Comercial do Estado de São Paulo — JUCESP no prazo legal.

3

0

Companhia Fechada

CNPJ n.º 10.917.143/0001-16

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, os trabalhos da Assembleia foram encerrados, da qual foi lavrada a presente ata, que foi aprovada e assinada pelo Presidente da Assembleia, por mim, Secretário, que lavrei a ata, pelo representante do Agente Fiduciário, pelo Debenturista presente, e pela Companhia, sendo autorizada a sua publicação com a omissão das assinaturas nos termos do parágrafo segundo do artigo 130 da Lei nº 6.404/76.

| São Paulo, 30 de junho de 2017. | |
|--|----|
| PRESIDENTE Mathia | |
| Diego Mathias | |
| | |
| SECRETÁRIO | |
| Carlos Alberto Bacha | |
| | |
| | |
| - Jululo | |
| SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. | |
| Pedro Paulo F.A.F.de Oliveira CARLOS ALBERTO BACHA | |
| CPF: 060.883.727-02 | |
| FUNDO DE CARANTIA DO TEMPO DE SERVICO PORO GEDEFA SALIAN GEDEFA SONO GEDEFA SO | ٧ |
| FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS GEDEF/MZ/SP GEDEF/MZ/SP GENTA SCONÓNICA FEDER | |
| THE PERSON AND THE PE | AI |
| allaling Baldring () | |
| ODEBRECHT REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS E PARTICIPAÇÕES S.A. | |